

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NA MISSÃO AMAZÔNIA PARA ESTUDANTE

Nº 03/2023

A Comissão da Inspirali-Ânima constituída para operacionalização da Missão Amazônia, aqui representado pelos representantes legais das instituições mencionadas, em consonância ao que estabelece e regulamenta a Lei nº 9.608/98, lançam este Edital, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - O voluntariado é uma atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, embasada pela Lei nº 9.608/98.

Art. 2º - A Missão Amazônia da Inspirali-Ânima tem como finalidade organizar ações que permitam que estudantes da graduação nas áreas de saúde e em outras áreas do conhecimento, aprendam não somente uma profissão, mas conheçam a realidade de nosso meio e de áreas distantes.

Parágrafo primeiro: **Objetivo geral** - Realizar um conjunto de ações humanitárias em caráter de voluntariado, junto às populações de vulnerabilidade, trazendo a oportunidade de um ensinamento do indivíduo em formação, como forma de melhorarmos a saúde da sociedade, acalentando a dor e trazendo o sentimento de respeito e preocupação com aqueles esquecidos pela comunidade e pelas instituições, melhorando as pessoas e auxiliando na evolução do mundo.

CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A Missão Amazônia ocorrerá no período de 19/04/2023 a 01/05/2023, compreendendo o atendimento embarcado no Navio Hospital-Escola Abaré.

CAPÍTULO III - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES

Art. 4º - São pré-requisitos para inscrição neste edital:

I - Estar devidamente matriculado(a) no semestre da missão em uma das IES da Inspirali-Ânima;

II - Estar cursando do 7º ao 12º semestre do curso de Medicina;

III - Preenchimento do formulário de inscrição até o dia 09/03/2023, às 23h59 através do link:

<https://forms.office.com/r/nMnbQFibEL>

Parágrafo único: A seleção dos(as) estudantes será realizada pela coordenação do curso guiada pela identificação de estudantes com trajetória em outros projetos humanitários, ações sociais, disponibilidade, resiliência, flexibilidade entre outras características; em número correspondente as vagas disponibilizadas para sua respectiva IES, com acréscimo de classificados para substituição em caso de desistência.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES

Art. 5º - São critérios para participação do(a) estudante na Missão Amazônia:

I – Estar devidamente matriculado(a) no semestre da missão em uma das IES da Inspirali-Ânima;

I – Estar com cartão vacinal atualizado conforme Programa Nacional de Imunização para profissionais de saúde;

II - Participar de todos os treinamentos pré-missão;

III - Assinar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM, VOZ, DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ACORDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS;

IV - Assinar o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

Parágrafo único: caso qualquer um dos critérios supracitados não seja cumprido, o(a) estudante poderá ser desclassificado(a), a qualquer tempo do processo, dando oportunidade de convocação do cadastro reserva.

CAPÍTULO V - DAS VAGAS EM CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Art. 6º - As vagas por curso estão explicitadas na tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	VOLUNTÁRIOS(AS)	CADASTRO RESERVA
UNIFACS	5	5
UNP	5	5
UNIBH	5	5
UAM Mooca	5	5
USJT	5	5
UNISUL Pedra Branca	5	5

Parágrafo primeiro: Em caso de desistência de voluntário(a) selecionado(a), será convidado(a) o(a) primeiro(a) suplente do cadastro reserva, aplicando-se os mesmos critérios dispostos no Artigo 5º.

Parágrafo segundo: a convocação de suplente será feita condicionada à participação do mesmo no 1º treinamento pré-missão. Os não participantes serão, automaticamente, desclassificados do processo.

Parágrafo terceiro: a convocação de suplentes dar-se-á até, no máximo, 15 dias de antecedência do início da missão. Após esse período, havendo desistências ou desclassificação, a vaga ficará ociosa.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Cronograma resumido

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	03/03/2023
Inscrições	03/03/2023 a 09/03/2023
Avaliação/Entrevistas	10/03/2023 a 16/03/2023
Divulgação do resultado	17/03/2023
Cadastramento dos(as) estudantes	17/03/2023 a 20/03/2023
1º treinamento pré-missão	20/03/2023
2º treinamento pré-missão	12/04/2023
Período da Missão Amazônia	19/04/2023 a 01/05/2023

Art. 8º - As normas disciplinares deverão ser pautadas pelo Sumário da Missão Amazônia a ser divulgado pelo Comissão Organizadora da Missão Amazônia aos(as) selecionados(as).

Art. 9º - Este Edital poderá ser alterado pelo Comissão Organizadora da Missão Amazônia, dando-lhe a devida publicidade.

São Paulo, 03 de março de 2023.



Comissão Organizadora da Missão Amazônia